



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico
Esplanada dos Ministérios - Bloco U, Sala 609, Brasília/DF, CEP 70065-900
Telefone: (61) 2032-5923 / cmse@mme.gov.br

Ofício nº 17/2017/CMSE-MME

Ao Senhor,

VICENTE ANDREU

Diretor Presidente da Agência Nacional de Águas - ANA
Setor Policial, Área 5, Quadra 3, Blocos B, L, M e I.
70610-200 Brasília – DF

Assunto: **Deliberação da 187ª reunião do CMSE (Extraordinária).**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 48300.003767/2017-99.

Senhor Diretor Presidente,

1. Fazemos referência à 187ª reunião do Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico – CMSE (Extraordinária), realizada em 18 de outubro de 2017, bem como o estabelecido no Edital do Leilão nº 12/2015-ANEEL em seu anexo 2, item 2.2, para as análises que seguem.
2. Na citada reunião foi apresentada análise prospectiva do atendimento ao Sistema Interligado Nacional - SIN para os meses de outubro de 2017 a novembro de 2018, em termos de previsão de armazenamento para os subsistemas do SIN, face às condições hidrológicas significativamente adversas, atualmente enfrentadas pelo sistema, além das perspectivas futuras que indicam a permanência deste cenário desfavorável.
3. O ano de 2017 configura-se como um dos piores anos do histórico em termos de energias naturais afluentes nas principais bacias hidrográficas de interesse para a geração hidrelétrica do SIN, destacando-se a situação das bacias dos rios São Francisco, com 27% da Média de Longo Termo - MLT e seu posicionamento como a pior do histórico, Tocantins, com 55% da MLT e 4º pior do histórico, Paranaíba, com 48% da MLT e 2º pior do histórico, e Grande, com 51% da MLT e 4º pior do histórico. Considerando-se essa região como um todo, o ano de 2017 está sendo caracterizado como o pior do histórico de 1931 até hoje, com apenas 45% da MLT.
4. A região formada por estas quatro bacias tem caráter estratégico para o SIN, uma vez que seus reservatórios representam 80% de toda a capacidade de regularização do parque hidroelétrico brasileiro. Não bastassem as condições hidrológicas adversas registradas ao longo deste ano, a previsão climática de consenso aponta para uma maior probabilidade de ocorrência de anomalia negativa da precipitação no período até dezembro, em relação às médias históricas na região central do Brasil, onde estão majoritariamente localizadas as referidas bacias.
5. O resultado da análise prospectiva do atendimento energético ao SIN indicou níveis significativamente reduzidos de armazenamento dos reservatórios ao final do período seco do ano 2017, mesmo considerando despacho total do parque termelétrico disponível. O valor previsto de armazenamento equivalente do subsistema Sudeste/Centro-Oeste ao final do mês de novembro de 2017 é de apenas 14,2%, sendo que os reservatórios das bacias dos rios Grande e Paranaíba, principais formadores da bacia do rio Paraná, deverão trafegar em níveis de armazenamento inferiores a 10% do Volume Útil. Essas bacias representam cerca de 65% da capacidade de armazenamento do subsistema SE/CO, que detém 70% da capacidade de armazenamento do SIN.
6. Do mesmo modo, destacamos a situação crítica do armazenamento da região Nordeste, com valor previsto de armazenamento equivalente ao final do mês de novembro de 2017 de apenas 3,8%, e este

subsistema representa cerca de 18% da capacidade do SIN. Devido a essa situação crítica, as condições da bacia do Rio São Francisco vem sendo objeto de acompanhamento semanal pela Agência Nacional de Águas - ANA e demais órgãos, instituições e agentes envolvidos, onde foi necessária a implementação de flexibilização de restrições hidráulicas em usinas da bacia, reduzindo a defluência mínima de 1.300 m³/s para os atuais 550 m³/s.

7. Na referida reunião do CMSE, foi destacada a importância das medidas de flexibilização de restrições hidráulicas de algumas usinas hidrelétricas do subsistema SE/CO, enfatizando medidas que contribuam para a preservação dos estoques armazenados nos reservatórios das usinas de cabeceira, com destaque para as usinas que compõem as bacias dos Rios Grande e Paranaíba, tendo em vista o cenário de precipitação abaixo da média para o trimestre Out/Nov/Dez e o já configurado atraso no início do período úmido para essas bacias.

8. O CMSE destacou também que essas medidas de flexibilização de restrições hidráulicas objetivam a garantia do atendimento energético do país, bem como manter as condições mínimas de governabilidade da operação dos reservatórios, a fim de se preservar os usos múltiplos da água, incluindo as condições de navegabilidade no presente e para o futuro, mesmo em condições excepcionais.

9. Neste contexto, caso não sejam implementadas medidas de flexibilização dos usos múltiplos da água, notadamente aqueles associados à Hidrovia Tietê-Paraná, poderá não ser possível garantir as operações hidráulicas necessárias para a continuidade desses usos, face à perspectiva do esgotamento dos estoques armazenados nos reservatórios das usinas das bacias dos rios Grande e Paranaíba.

10. Assim, tendo como referência o Edital do Leilão nº 12/2015-ANEEL em seu anexo 2, item 2.2 o CMSE deliberou por encaminhar correspondência à ANA alertando para a atual situação hidroenergética das principais bacias hidrográficas do SIN e as perspectivas igualmente desfavoráveis para o final do período seco do ano 2017, entendendo ser de fundamental importância que a ANA, ciente desta situação, avalie a pertinência de emitir autorização para operação do reservatório da usina hidrelétrica - UHE Ilha Solteira até o Nível D'água - NA mínimo operativo de 324,8 m, no presente momento, com vigência até a data de 30 de novembro de 2017.

11. Dessa forma, solicitamos a Vossa Senhoria análise da questão ora encaminhada pelo CMSE, e as entidades que compõem o CMSE se colocam à disposição para avaliações adicionais.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Lopes Alves, Secretário de Energia Elétrica**, em 20/10/2017, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0096037** e o código CRC **92E50EFD**.